

## RESOLUÇÃO Nº 027/2023/MT GARANTE

Aprova os segmentos econômicos a serem beneficiados pelo Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DELIBERATIVO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DE MATO GROSSO - MT GARANTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 11.475, de 14 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o inciso III do Parágrafo único do Art. 6º, que estabelece que compete ao Comitê Deliberativo deliberar, entre outros, sobre o público alvo a ser contemplado dentre as diversas categorias de atividades econômicas;

CONSIDERANDO a deliberação extraída da 04ª Reunião Extraordinária do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE, realizada em 04 de Abril de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar todos os segmentos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, elaborada pela Comissão Nacional de Classificação - Concla/ IBGE, desde que em conformidade com o art. 2º da Lei 11.475/2021, como elegíveis para o Fundo de Aval do MT GARANTE, excetuados os expressamente indicados no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º Fica vedado o financiamento das atividades ou empresas ligadas a:

- a) Comércio de artigos de fumos e tabacaria;
- b) Comércio de animais silvestres de qualquer natureza;
- c) Armas e munições;
- d) Compra e comércio de mercadoria ilícita ou pirateada;
- e) Intermediação financeira;
- f) Jogos eletrônicos ou de azar de qualquer espécie, bem como empreendimentos voltados para jogos;
- g) Motéis;
- h) Saunas e termas;
- i) Clubes;
- j) Imobiliário, exceto quanto vinculado à atividade produtiva;
- k) Saneamento e resíduos sólidos, exceto quando não for atividade principal;
- I) Energia, exceto quando vinculado à atividade produtiva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Resoluções nº 005/2021/MT GARANTE e nº 015/2022/MT GARANTE, e demais disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 05 de abril de 2023.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Comitê Deliberativo do Fundo de Aval Garantidor de Mato Grosso - MT GARANTE

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 411a19ad

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar